



PORTARIA Nº 112 / 2024

DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gestor e fiscal de contrato da Câmara Municipal de Serranos.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 16, do Regimento Interno;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor AFRÂNIO MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer a função de gestor e fiscal de contratos da Câmara Municipal de Serranos, nas licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Art.2º Integram o rol de atribuições do gestor e fiscal de contrato, o disciplinado na Resolução nº 212/2024.

Art.3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Câmara Municipal de Serranos-MG, em 03 de maio de 2024.

JOSE RONALDO DE OLIVEIRA:81836350678
Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2024.05.03 08:58:43 -03'00'
0678
Ver. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA

03. 05 / 2024

Primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



PORTARIA Nº 111 / 2024

DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO da Câmara Municipal de Serranos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 16, do Regimento Interno; e, considerando a Lei Complementar nº 016/2024, que acrescenta o inciso IX ao art. 2º; insere o capítulo VIII ao título II com emprego do art. 13-A; e, adequa o anexo II e descrição dos cargos e jornada de trabalho da Lei Complementar nº 01, de 17/02/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Serranos/MG; fixa seus vencimentos e dos empregos públicos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de **Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão** da Câmara Municipal de Serranos, emprego público em comissão de livre nomeação e exoneração, o Sr. Afrânio Marques de Oliveira, conforme previsão contida no art. 2º, IX, alínea "a", da Lei Complementar nº 01/2021.

Art. 2º. Para o exercício do emprego público em comissão, o servidor receberá os vencimentos previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 01/2021.

Art. 3º. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 01/2021.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser encaminhada em cópia para todos os órgãos que se fizerem necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Câmara Municipal de Serranos-MG, em 03 de maio de 2024.

**AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA**

03.05 / 2024

Serranos

JOSE RONALDO
DE

OLIVEIRA:8183635
0678

Ver. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Assinado de forma digital
por JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2024.05.03
08:58:01 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



PORTARIA Nº 110 / 2024

DE 03 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de
ASSESSORA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de
Serranos e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 16, do Regimento Interno; e, considerando a Lei Complementar nº 01/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Serranos, fixa seus vencimentos e dos empregos públicos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Serranos, emprego público em comissão de livre nomeação e exoneração, a Sra. Dalila Tatiane da Silva, conforme previsão contida no art. 2º, VIII, alínea "a", da Lei Complementar nº 01/2021.

Art. 2º. Para o exercício do emprego público em comissão, o servidor receberá os vencimentos previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 01/2021.

Art. 3º. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 01/2021.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser encaminhada em cópia para todos os órgãos que se fizerem necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Câmara Municipal de Serranos-MG, em 03 de maio de 2024.

JOSE RONALDO DE OLIVEIRA:8183635
0678

Assinado de forma digital
por JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2024.05.03
08:56:36 -03'00'

Ver. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

**AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA**

03.05.2024

3ª Câmara

RUA PRINCESA IZABEL, Nº 98 - CENTRO

CEP 37452-000 - SERRANOS/MG - TELEFONE: (35) 3322-1213

www.camaraserranos.mg.gov.br / E-MAIL: serranos@camaraserranos.mg.gov.br